



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CJR Nº 49/2019 fls. 1/1

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER Nº 49/2019

### **Projeto de Lei nº 27/2019**

Institui no calendário oficial de Hortolândia, o “Dia Municipal dos Recepcionistas”

**Autor:** Vereador Reginaldo Roberto R. da Costa

**Relatora:** Vereadora Simone Lopes Betini

### I – RELATÓRIO

Segue para análise da Comissão de Justiça e Redação o **Projeto de Lei nº 27/2019**, de autoria do Nobre Vereador Reginaldo Roberto R. da Costa, que Institui no calendário oficial de Hortolândia, o “Dia Municipal dos Recepcionistas, a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho.

A propositura em questão foi lida em Plenário na Sessão de 18 de Março de 2019 e sua ementa publicada, na data de 15 de Março de 2019, no DOEM, estando seu conteúdo disponível no site da Câmara Municipal, para cumprimento de publicidade e acompanhamento dos atos legislativos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbice legal, manifestamo-nos favoravelmente à constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei n.º 27/2019, nos termos desse Relatório.

É o RELATÓRIO.

  
**Vereadora Simone Lopes Betini**  
Relator

Acompanham o voto da Relatora os Vereadores:

  
**Vereador Francisco Pereira da Silva Filho**  
Vice-Presidente

  
**Vereador Paulo Pereira Filho**  
Presidente

  
**Luiz Carlos Silva Meira**  
Vereador